

## PROTOCOLO

Entre o **Instituto Superior Técnico**, pessoa colectiva nº 501 507 930, com sede em Lisboa, na Avenida Rovisco Pais, neste ato representado pelo Presidente Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, doravante designado por IST, e o **Clube Recreativo Leões de Porto Salvo**, com sede na R. Basílio Teles nº 2 e 4, 2740-025 Porto Salvo, pessoa coletiva n.º 501637931, representado por Jorge Manuel Martins Delgado, CC 06221590 Presidente da Direção do CRLPS, com poderes para o ato.

### Cláusula Primeira

#### (Objecto)

O **Clube Recreativo Leões de Porto Salvo** beneficiará todos os colaboradores (docentes, investigadores, não docentes, e bolseiros), e associados (respetivos cônjuges e filhos, e alunos do IST), mediante apresentação do cartão do IST, ou declaração passada pelos Recursos Humanos, com a concessão dos seguintes descontos:

A) 20% de desconto, para novas inscrições;

ou

B) oferta de equipamento (luvas de boxe/kickboxing) para iniciar as aulas.

Estes descontos não são cumulativos com qualquer outra promoção em vigor.

### Cláusula Segunda

#### (Divulgação)

O IST divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.


h

## Cláusula Terceira

### (Vigência)

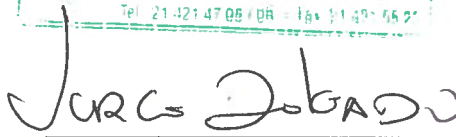
O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Lisboa, 1 Dezembro 2015



Arlindo Oliveira

Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira  
(Presidente do Instituto Superior Técnico)



Jorge Manuel Martins Delgado

Jorge Manuel Martins Delgado  
Presidente do Clube Recreativo Leões de Porto Salvo